

L E I Nº 110

DISPÕE SÔBRE: Abre crédito suplementar na importância de R\$ 5.000,00.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que / lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, um crédito suplementar / na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

§ Único - A importância deste crédito será adicional à verba de nº 14 do Orçamento vigente de código nº 31-30-02 serviços de terceiros - a) Viagem estadia e condução do Prefeito.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito se fará através do produto de operações financeira de crédito, que o senhor/ Prefeito Municipal fica autorizado a proceder na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 28 de dezembro de 1 968.

Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai, na data supra.

Resp/ pelo Exp. da Secretaria